



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 3.201, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial.***

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, *Prefeito Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 54.873,60 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), destinado a acorrer despesas com obras de reforma e ampliação do Campo Boa Vista, com recursos de operação de crédito junto ao BDMG.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente lei.

**Art. 3º.** Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos de operações de crédito, no valor de R\$ R\$ 54.873,60 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, notadamente a Lei nº 3.198, de 06 de maio de 2021.

Matipó (MG), 26 de maio de 2.021.

  
**FÁBIO HENRIQUE GARDINGO**  
**Prefeito Municipal**